

# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 004/2024

De 19 de Fevereiro de 2024.

**SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS – AMERIOS, BEM COMO DE CELEBRAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE PROPOR À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar transferência financeira para execução de obras de ampliação na sede da Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS, instituído sob forma de Associação de direito Privado, conforme deliberação realizada em Assembleia Geral.

**Art. 2º** - O objetivo do repasse é para fazer frente ao pagamento das obras que serão realizadas para melhoria da sede administrativa com o intuito de dar efetividade a cursos, capacitações e reuniões, de interesse da entidade a qual o Município de Alto Paraíso - PR é associado.

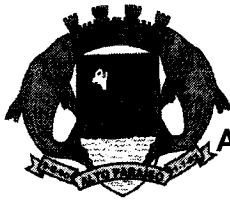
**Art. 3º** - Para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente.

**Art. 4º** – O valor repassado será no montante de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, em **08 (oito) parcelas de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais)**, com o primeiro pagamento no mês de Março do correto exercício.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 dias de Fevereiro de 2024.

  
**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso, 19 de Fevereiro de 2024.

## Mensagem – Projeto de Lei Ordinária nº 004/2024

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

A presente Lei visa a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar transferência financeira para a AMERIOS, para execução de obras de ampliação na sede da Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS.

A referida autorização se justifica na deliberação emitida junto à Assembleia Geral, ocasião em que a maioria absoluta dos representantes municipais foi decidido pela realização da obra que terá um custo estima de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), e para tanto deverá ser custeada pelos municípios associados.

Como o prevê o Estatuto da Associação, o município associado é parte integrante da Associação e por força da deliberação deverá realizar o repasse financeiro no ano de 2024 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

A referida obra é necessária para dar suporte às necessidades da Associação na manutenção da realização de cursos de aperfeiçoamento e capacitação aos servidores municipais que integram a Associação.

Nesta forma a referida Lei vem ao encontro das necessidades da Administração Municipal e da Legislação vigente.

Certo do pronto atendimento que esse Plenário dará à presente proposta, aproveitamos ao ensejo para reiterar-lhes os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**DERCIO JARDIM JÚNIOR  
PREFEITO**